



FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO)

O proprietário será considerado responsável pela infração, caso não haja a identificação do condutor infrator até o prazo estipulado (art. 257, § 7º do CTB). E ainda se o proprietário for pessoa jurídica e não for indicado dentro do prazo o infrator, será imposta multa nos termos do § 8º art. 257 do CTB.

Juntamente com o formulário de Identificação do Condutor, deverá ser anexada cópia reprográfica legível dos seguintes documentos: 1º CNH do condutor infrator (a qual não poderá estar vencida); 2º RG ou CNH do proprietário do veículo. 3º Em caso de procuração, esta deverá vir com assinatura reconhecida firma em cartório, acompanhada de cópias do CPF e RG do procurador; 4º Em caso de pessoa jurídica anexar documento comprobatório da representatividade.

A identificação do condutor infrator só surtirá efeito se devidamente preenchida, sem rasuras, contendo as assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, acompanhada dos documentos acima mencionados.

Fica o recorrente ciente das responsabilidades nas esferas civil, administrativa e penal, pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos fornecidos.

O protocolo de Indicação de Condutor também pode ser realizado pelo proprietário do veículo de forma online através do Portal de Serviços da Secretaria de Mobilidade Urbana de Mogi das Cruzes, pelo site: mogidascruzes.consultacidadesao.com.br

O formulário deverá ser preenchido, impresso, assinado, digitalizado e encaminhado junto com os demais documentos acima relacionados, pelo *Portal de Multas de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Mogi das Cruzes*: mogidascruzes.consultacidadesao.com.br, pelos Correios ou entregue por qualquer pessoa no Posto de Atendimento ao Cidadão (PAC) localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP.

Conforme art. 5º da Resolução 845/21 do CONTRAN, a indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo. Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa são do proprietário do veículo, conforme § 3º do art. 282 do CTB.



Preencher



Assinar



Digitalizar/
Tirar foto



Juntar os Demais
Documentos



Enviar pelo
Portal

DADOS DA INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

PLACA DO VEÍCULO

ÓRGÃO AUTUADOR

PREF. MOGI DAS CRUZES - 267130

SEMPRE VERIFICAR SE ESTÁ ENVIANDO PARA O ÓRGÃO AUTUADOR CORRETO (NÃO RECEBEMOS DO DER, DETRAN OU OUTRA PREFEITURA)

DADOS DO CONDUTOR INFRATOR

NOME

RG

CPF

CNH

UF

Declaro, nos termos do art. 4º da Lei 9.784/99, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação penal.

_____/_____/_____
LOCAL E DATA

Declaro que todos os dados fornecidos são expressão da verdade e os documentos são legítimos.

ASSINATURA DO CONDUTOR
(PESSOA QUE RECEBERÁ A PONTUAÇÃO)

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
(PESSOA QUE ESTÁ TRANSFERINDO A PONTUAÇÃO)